



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE 11 DE 2005

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REQUERIMENTO N° 120/2005

A Constituição Federal, no artigo 14, § 10, estabelece que o mandato eletivo poderá ser impugnado na Justiça Eleitoral, caso exista prova de abuso de poder econômico, corrupção ou fraude.

Não raro, verificam-se abusos em eleições, inclusive no dia de votação, com o transporte de eleitores, financiado de forma camouflada por candidatos, que, inclusive, colocam inúmeros veículos particulares para transportar gratuitamente os eleitores.

Em cidades com grande área territorial, como no caso da Estância Turística de Ibiúna, com inúmeros bairros localizados quilômetros de distância das escolas utilizadas pela Justiça Eleitoral, essa prática ilícita e que influí na igualdade de competição entre os candidatos, é altamente prejudicial e corrompe a lisura que uma eleição deve ter.

Por outro lado, é muito difícil combater essa prática, já que nem sempre é possível detectar o uso indevido de veículos particulares para transporte de eleitores.

Para agravar ainda mais, há casos também de dificílimo combate, de candidatos que acabam pagando a passagem dos eleitores.

Em razão disso e ainda considerando que o Brasil vive um momento bastante delicado na Política e que exige pronta reforma da legislação eleitoral e dos partidos, a nossa sugestão é que seja apresentada ao Congresso Nacional, a proposta de alteração da legislação eleitoral, para que sejam obrigadas as empresas de transporte público coletivo (ônibus, metrô, trens, etc...), por lei, fazer o transporte gratuito dos eleitores nos dias em que houver eleições. Em contrapartida, as empresas poderiam abater seus custos dos impostos de renda e de prestação de serviços, proporcionalmente, conforme restar regulado em lei.

Diante do exporto, requeremos à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Dr. José Aldo Rebelo Figueiredo, Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados, e ao Exelentíssimo Senhor Dr. Renan Calheiros, Digníssimo Presidente do Senado Federal**, para que tomem as providências necessárias para a apresentação de proposta de alteração da legislação eleitoral, para que sejam obrigadas as empresas de transporte público coletivo, por lei, fazer o transporte gratuito dos eleitores nos dias em que houver eleições.

Segue fls. 02.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Requerimento N° 120 /2005 – fls. 02

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VEREADOR

JAMIL MARCICANO

VEREADOR

FERNANDO VIEIRA BRANCO

VEREADOR

VALDECIR FRIOLI

VEREADOR

PAULO KENJI SASAKI

VEREADOR

CHARLES GUIMARÃES

VEREADOR

DONIZETI LUZ CAMARGO

VEREADOR

JAIR ALVES DA SILVA

VEREADOR

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VEREADOR

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

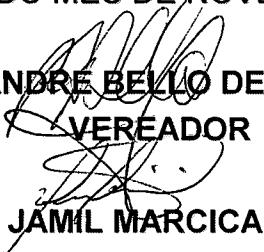
CONVITE

Cumpridas as determinações regimentais nós, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, baseados no Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, CONVIDAMOS o Ilustríssimo Senhor **Renato Almeida Lima, Digníssimo Chefe do Posto de Operações da Sabesp** e também o ilustríssimo Senhor **Artur Esteves Bronzato, Digníssimo Superintendente da Sabesp** para em audiência pública nesta Casa de Leis, no próximo dia 07 de dezembro, às 09:30 horas, tratar de assuntos referentes a renovação do Contrato de Concessão dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, bem como referente as obras de infra-estrutura previstas para serem realizadas no Município, caso seja renovado o citado contrato.

Justificamos tal convite, tendo em vista que o contrato de concessão dos serviços de água e esgoto no Município com a Sabesp encerrará no mês de agosto de 2006, e precisamos, através de audiência pública, chegar a um consenso sobre a renovação do mesmo.

Justificamos também, tendo em vista que foram poucos os investimentos feitos pela Sabesp no Município nos últimos dez anos, e para que a municipalidade possa renovar o contrato de Concessão, temos que ter ciência de todas as obras que estarão previstas para serem realizadas no Município de Ibiúna nos próximos anos.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS
22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VEREADOR


JAMIL MARCICANO

VEREADOR


FERNANDO VIEIRA BRANCO

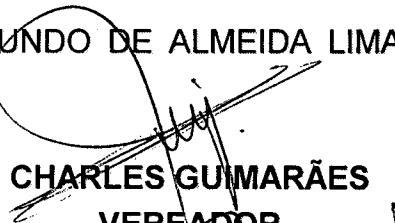
VEREADOR


VALDECIR FRIOLI

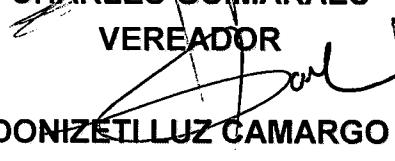
VEREADOR


PAULO KENJI SASAKI

VEREADOR


CHARLES GUIMARÃES

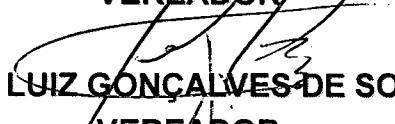
VEREADOR


DONIZETIL LUZ CAMARGO

VEREADOR


JAIR ALVES DA SILVA

VEREADOR


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VEREADOR


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

VEREADOR